



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 12/2021**

Pretende a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Pétala Gonçalves Lacerda, através do Projeto de Lei nº 12/2021, obter autorização para contratar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito com outorga de garantia e dar outras providências.

O projeto objetiva a referida autorização a fim de que o Município possa celebrar operações de crédito até o montante de R\$ 35.000.000,00 que serão destinadas à realização de obra de infraestrutura urbana da bacia do Ribeirão Manoel Ito.

Justificou-se a apresentação do presente, sob o argumento de que a autorização é necessária para a realização de financiamento junto à Agência de Fomento do Estado de São Paulo para aplicação em nosso Município, cujos valores custearão a execução das obras de infraestrutura da bacia do Ribeirão Manoel Ito, resolvendo os problemas de alagamento na região da Av. Brasil.

Quanto ao aspecto estritamente jurídico, no meu humilde entendimento, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa municipal.

Assim sendo, entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 15 de março de 2022.

Wellington Felipe dos Santos Rezende  
**Presidente e Relator(a)**

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
**Vice-Presidente**

Telma de Fátima Lima Vieira  
**Membro**

